

Lei nº 151.

O Prefeito do Município de Sertania, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte resolução;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), cuja importância será destinada ao Aero Clube de Sertania;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertania, 8 de Setembro de 1953

Gliciano duhoral
Prefeito

João Freza de Santo Cruz
Secretário